

AUTÓGRAFO DE LEI N° 043/2025, de 10 de OUTUBRO de 2025.

“Concede o Título Honorífico de Cidadão Alvoradense ao Excelentíssimo Senhor **VANDERLAN CARDOSO**, Senador da República por Goiás, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor **VANDERLAN VIEIRA CARDOSO**, Senador da República por Goiás, o **Título Honorífico** de “**CIDADÃO ALVORADENSE**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol deste Município.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, **ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara**, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente Plenário 2023-2025
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO